



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

## Projeto De Lei Nº 050, de 30 de setembro de 2010.

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 10/10/10

Secretário

Altera o artigo 1º da Lei Municipal  
nº485/2008 que fixa a remuneração  
dos Conselheiros Tutelares do  
Município de Campo Magro.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**,  
nos termos do art.69, inciso XI da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal n.º 485/2008, passando a  
vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica fixado em R\$ 1.000,00 (mil reais) o valor a ser pago,  
mensalmente, todo quinto dia útil, a cada conselheiro tutelar do Município." (NR)

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 30 de setembro de 2010.

*José Antônio Pase*  
**Prefeito Municipal**

Aprovado em 1º Discussão  
Por todos os votos  
Sala das Sessões 26/10/10

*B*  
Presidente

Aprovado em 2º Discussão  
Por todos os votos  
Sala das Sessões 29/10/10

*B*  
Presidente



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei possui como objetivo o aumento dos subsídios pagos aos Conselheiros Tutelares deste Município, ao qual desde o ano de 2008, não sofria qualquer reajuste.

Conforme a lei municipal 485/2008, eram pagos aos conselheiros o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. Assim, com o aumento objeto deste projeto de lei, os subsídios a serem percebidos pelos conselheiros passarão a perfazer o valor de R\$1.000,00 (mil reais), se adequando aos constantes reajustes relativos aos produtos de consumo destinados a subsistência básica da pessoa humana.

Além disso, busca-se o reconhecimento quanto à importância dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar aos municípios, ao qual possui papel fundamental no "bem andar" e desenvolvimento social de nossa cidade.

Para tanto, submetemos este projeto aos nobres *Edis*, para leitura e posterior discussão em plenário.

28-12-95

01-01-10

JCA

CAMPO MAGRO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 485/2010

Campo Magro, 30 de Setembro de 2010.

Exma. Senhora,

Apraz-me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 050, de 30 de Setembro de 2010, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antônio Pase,  
Prefeito Municipal.

28-12-95

01-01-97

CAMPO MAGRO

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 30/10/10

Secretário

Exma. Senhora  
Sueli Manfron Boza  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro